




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUN. DE SÃO MAMEDE


RECEBIDO

11 / 04 / 2025

APROVADO

22 / 09 / 2025


Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE


Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo
CPF Nº 107.625.374-18

PROJETO DE LEI

L D O

**Lei DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

EXERCÍCIO /2026

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 11 983 996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral Nº25 Centro
CEP 58 625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone (83) 3462 1248

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA

CNPJ Nº 53.024.965/0001-80

Av. Pedro Firmino, 147 Edifício Empresarial Antônio Gomes Sobrinho 1º Andar – Sala 105
Centro – Patos-PB www.soterocontabilidade.com.br | contato@soterocontabilidade.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Ofício nº 114 /2025 - SÃO MAMEDE-PB, em 03 de Julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores da Câmara Municipal de SÃO MAMEDE-PB.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim aos seus ilustres Pares, o Projeto de Lei LDO/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de SÃO MAMEDE-PB.


Enfatizo que, no contexto das prioridades elencadas atribuídas ao Poder Executivo, as ações e estratégias visam realizar potencialidades, inclusive considerando a implementação do Programa Primeira Infância no Município de SÃO MAMEDE-PB que é a prioridade máxima do Executivo.

O Projeto de Lei da LDO/2026 reflete as demandas populares e atende ao que determina o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e MCASP-Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Diante desses objetivos, submetemos tal lei à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação, dentro do espírito de união, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Subscrevo-me atenciosamente,


Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional
Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Mensagem nº 13/2025 - SÃO MAMEDE-PB. 03 de Julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Presidente e demais vereadores
Câmara Municipal de SÃO MAMEDE-PB.

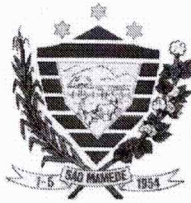
Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de SÃO MAMEDE-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de SÃO MAMEDE-PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo estabelecido em Lei.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); Infra-estrutura (saneamento, Transporte, Habitação, turismo, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase à Primeira Infância, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este Projeto de Lei apresenta ações como Projetos e atividades discutidos em audiência pública forma presencial, realizada em 11/04/2025, no Teatro Joacir Medeiros, com representantes do Poder legislativo, executivo, secretários, assessores e o povo em geral.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Apresenta ainda este Projeto de Lei, os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de SÃO MAMEDE-PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete do Prefeito, SÃO MAMEDE-PB, em 03 de Julho de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Projeto de Lei Nº 08 /2025, SÃO MAMEDE-PB - 03 de Julho de 2025

APROVADO

22/09/2025

[Handwritten signature]

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o **Exercício de 2026** e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000,

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de SÃO MAMEDE-PB, para o exercício de 2026, e compreende:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III- as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV- as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII- as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – as disposições gerais e finais.

Art. 2º - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

I – O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II – e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pelas Secretarias de Finanças e Planejamento e de Administração com base nas projeções da Receita onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - São prioridades da administração pública municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária embora não se constituam limites à programação das despesas:

- I – as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;
- II- as metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- III- as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

§ 1º As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas as sub ações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

IV. Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta em produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Unidade orçamentária – é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará indicar a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

§ 4º - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

§ 5º Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de seis dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito – indica a categoria econômica da despesa;

2º dígito – indica o grupo da despesa;

3º e 4º dígitos – indicam a modalidade de aplicação;

5º e 6º dígitos – indicam o elemento de despesa.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária até o sexto nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, os grupos de despesa e os elementos de despesas, conforme a seguir especificado:

Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).

Nível 2: Função de Governo.

Nível 3: Subfunção.

Nível 4: Programa.

Nível 5: Projeto/Atividade.

Nível 6: Elemento de Despesa.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

I - Mensagem;

II - texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - consolidação dos quadros orçamentários;

IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V - informações complementares.

VI - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Responsabilidade Fiscal – LRF;

Parágrafo Único Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art. 5º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

- I - a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

- II- a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

- III - o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;

- IV - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;

- V - consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;

- VI - a programação, no orçamento fiscal destinada a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

- VII - a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional N º 58, de 23 de setembro de 2009;

- VIII - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional N° 29;

Art. 7º A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo encaminharão até 30 de agosto de 2025, as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Finanças e Planejamento para fins de ajustamento e consolidação.

§ 1º Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional N° 58, de 23 de setembro de 2009;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§ 2º As classificações das despesas orçamentárias de que trata o “caput” deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

§ 3º - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social- receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

I - de recursos oriundos do tesouro municipal;

II - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

III - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10 Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional N^o 29, de 14 de setembro de 2000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 11 As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12 A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, bem como, o Projeto de Lei do Plano Plurianual referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 14 A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria de Finanças e Planejamento, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art. 17 É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 18 Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
- III - previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 19 O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 21 Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

Parágrafo único- Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

Art. 22 Cabe a Secretaria de Finanças e Planejamento a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

Art. 23 No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as Receitas deverão ser estimadas, com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 24 O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fontes de recursos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 25 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados caso:

I – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde ;
- f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II – Sejam relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 27 Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;

II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§ 1º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

§ 2º Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 28 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

§ 1.º A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2.º Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

Seção II

Da execução orçamentária e cumprimento de metas

Art. 29 Em atendimento ao disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria de Finanças e Planejamento, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

§ 1º Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

§ 2º Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

§ 3º Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretaria de Finanças e Planejamento e Secretaria de Administração a edição de orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

econômica, não se confundindo com as previsões do Art. 167, VI da Constituição Federal.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento participativo

Art. 30 O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

Parágrafo Único - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO V

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 31 As despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 – A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Parágrafo Único – Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 33 No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

I - existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 34 Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Administração, autorizado a realizar o seguinte:

I – criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II- realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município.

III – realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

Art. 35 O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo Único - Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2025.

Art. 37 Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 38 A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo,

II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);

III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal;

IV - Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;

V - revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

VI - atualização da legislação Tributária, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VII - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

VIII - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

IX - Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO
DOS RESULTADOS DO PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS
DOS ORÇAMENTOS**

Art. 40 Serão realizados estudos visando a definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

§ 1º A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Art. 41 As receitas próprias de órgãos e fundos, poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

Art. 42 A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 44 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 45 É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.

Art. 46 Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, as dotações previstas para os Serviços da Dívida, só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria de Finanças e Planejamento, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal.

Art. 47 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no “caput” deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

Art. 48. Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 49 A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 50 Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2025, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste art., as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;
- III - Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2025, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;
- IV - Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 51 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 52 Para fins do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Parágrafo Único Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – SÃO MAMEDE-PB, em 03 de Julho de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00 % RCL

ESPECIFICAÇÕES	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	x 100 (c / RCL)
Receita Total	66.761.220	64.008.840	0,661	118,38	78.185.962	72.080.725	0,730	133,30	81.157.029	72.081.916	0,716	109,66
ReceitaS Primárias (I)	65.719.519	63.010.085	0,651	116,53	77.102.594	71.081.953	0,720	131,46	80.032.492	71.083.126	0,706	107,95
Receitas Primárias Correntes	58.805.168	56.380.794	0,582	104,27	61.157.374	56.381.833	0,571	104,27	63.481.354	56.382.764	0,560	96,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.353.377	2.256.354	0,023	4,17	2.447.512	2.256.395	0,023	4,17	2.540.517	2.256.432	0,022	3,87
Transferências Correntes	55.153.085	52.879.276	0,546	97,80	57.359.208	52.880.251	0,535	97,80	59.538.858	52.881.124	0,525	90,59
Demais Receitas Primárias Correntes	1.298.706	1.245.164	0,013	2,30	1.350.654	1.245.187	0,013	2,30	1.401.979	1.245.207	0,012	2,13
Receitas Primárias de Capital	6.045.163	5.795.938	0,060	10,72	6.286.969	5.796.044	0,059	10,72	6.525.874	5.796.140	0,058	9,93
Despesa Total	66.761.220	64.008.840	0,661	118,38	78.185.962	72.080.725	0,730	133,30	81.157.029	72.081.916	0,716	109,66
Despesa Primária (II)	65.880.697	63.164.618	0,652	116,82	77.270.218	71.236.488	0,721	131,74	80.206.486	71.237.664	0,707	108,21
Despesas Primárias Correntes	53.997.880	51.771.697	0,535	95,75	56.157.795	51.772.651	0,524	95,75	58.291.791	51.773.507	0,514	88,69
Pessoal e Encargos Sociais	27.142.410	26.023.404	0,269	48,13	28.228.106	26.023.883	0,263	48,13	29.300.774	26.024.313	0,258	44,58
Outras Despesas Correntes	26.855.470	25.748.293	0,266	47,62	27.929.688	25.748.767	0,261	47,62	28.991.016	25.749.193	0,256	44,11
Despesas Primárias de Capital	11.778.500	11.292.905	0,117	20,89	12.249.640	11.293.113	0,114	20,89	12.715.126	11.293.300	0,112	19,35
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	24.747	23.727	0,000	0,04	25.736	23.726	0,000	0,04	26.714	23.727	0,000	0,04
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(161.177)	(154.532)	(0,002)	(0,29)	(167.624)	(154.535)	(0,002)	(0,29)	(173.994)	(154.538)	(0,002)	(0,26)
Dívida Pública Consolidada	7.944.692	7.617.154	0,079	14,09	7.345.587	6.771.999	0,069	12,52	6.746.483	5.992.080	0,059	13,05
Dívida Consolidada Líquida	(915.896)	(878.136)	(0,009)	(1,62)	(4.704.062)	(4.336.740)	(0,044)	(8,02)	(5.024.935)	(4.463.038)	(0,044)	(1,50)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(3.920.240)	(3.758.619)	(0,039)	(6,95)	3.788.166	3.492.363	0,035	6,46	320.874	284.993	0,003	(6,44)

JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTDA
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
 DE SOUZA FILHO
 Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2024	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	55.462.539	715,923	1.138,18	47.687.522	615,561	(315,948)	(7.775.017)	(14,02)
Receitas Primárias (I)	53.972.984	696,695	1.107,62	46.187.509	596,199	(306,009)	(7.785.475)	(14,42)
Despesa Total	55.462.539	715,923	1.138,18	67.592.530	872,499	(447,826)	12.129.991	21,87
Despesa Primária (II)	54.975.039	709,630	1.128,18	67.154.801	866,849	(444,926)	12.179.762	22,16
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.002.055)	(12,935)	(20,56)	(20.967.292)	(270,651)	138,92	(19.965.237)	1.992,43
Dívida Pública Consolidada	8.558.961	110,481	175,64	9.078.955	117,193	(60,151)	519.994	6,08
Dívida Consolidada Líquida	(14.521.129)	(187,442)	(298,00)	5.445.264	70,289	(36,077)	19.966.393	(137,50)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.872.901	62,901	100,00	(15.093.493)	(194,830)	100,00	(19.966.393)	(409,74)

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	46.946.302	47.687.522	(3,1)	72.079.396	43,30	66.761.220	(7,38)	78.185.962	17,11	81.157.029	3,80	
ReceitaS Primárias (I)	44.478.258	46.187.509	(,9)	71.069.996	45,88	65.719.519	(7,53)	77.102.594	17,32	80.032.492	3,80	
Despesa Total	42.629.836	67.592.530	51,3	72.079.396	1,10	66.761.220	(7,38)	78.185.962	17,11	81.157.029	3,80	
Despesa Primária (II)	42.222.743	67.154.801	51,8	71.202.196	0,52	65.880.697	(7,47)	77.270.218	17,29	80.206.486	3,80	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.255.515	(20.967.292)	(987,0)	(132.200)	(99,40)	(161.177)	21,92	(167.624)	4,00	(173.994)	3,80	
Dívida Pública Consolidada	6.643.718	9.078.955	30,4	8.520.755	(11,02)	7.944.692	(6,76)	7.345.587	(7,54)	6.746.483	(8,16)	
Dívida Consolidada Líquida	(9.648.228)	5.445.264	(153,9)	(4.836.136)	(184,20)	(915.896)	(81,06)	(4.704.062)	413,60	(5.024.935)	6,82	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	284.968	(15.093.493)	(5154,1)	10.281.400	(164,58)	(3.920.240)	(138,13)	3.788.166	(196,63)	320.874	(91,53)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	51.894.442	50.300.798	(3,07)	72.079.396	43,30	64.008.840	(7,38)	72.080.725	17,11	72.081.916	3,80	
ReceitaS Primárias (I)	49.166.266	48.718.584	(,91)	71.069.996	45,88	63.010.085	(7,53)	71.081.953	17,32	71.083.126	3,80	
Despesa Total	47.123.021	71.296.601	51,30	72.079.396	1,10	64.008.840	(7,38)	72.080.725	17,11	72.081.916	3,80	
Despesa Primária (II)	46.673.020	70.834.884	51,77	71.202.196	0,52	63.164.618	(7,47)	71.236.488	17,29	71.237.664	3,80	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.493.246	(22.116.300)	(987,05)	(132.200)	(99,40)	(154.532)	21,92	(154.535)	4,00	(154.538)	3,80	
Dívida Pública Consolidada	7.343.966	9.576.482	30,40	8.520.755	(11,02)	7.617.154	(6,76)	6.771.999	(7,54)	5.992.080	(8,16)	
Dívida Consolidada Líquida	(10.665.151)	5.743.664	(153,85)	(4.836.136)	(184,20)	(878.136)	(81,06)	(4.336.740)	413,60	(4.463.038)	6,82	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	315.004	(15.920.616)	(154,11)	10.281.400	(164,58)	(3.758.619)	(138,13)	3.492.363	(196,63)	284.993	(91,53)	

NOTA:

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	57.171.429	100,00%	58.018.866	100,00%	48.465.363	100,00%
TOTAL	57.171.429	100%	58.018.866	100%	48.465.363	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

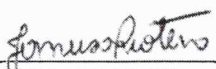


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-Id)+IIh)	2023 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2022 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

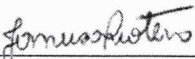
R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2022

2023

2024



JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
à				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

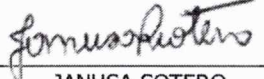


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	



JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2026

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

Na preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para {Ano1} ficou em 4,30%, em {Ano2} foi projetado para 4,00% e para {Ano3} ficou em 3,80% conforme demonstrado na tabela abaixo:

PIB (crescimento real %a.a.)	1,70	1,98	2,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,30	4,00	3,80
Selic (fim de período - %a.a.)	12,50	10,50	10,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	6,00	5,90	5,90
Projeção do PIB do Estado	96.845.656	98.763.200	100.738.464

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	2.064.970,19	2.468.043,45	1.344.655,00	1.500.013,41	859.900,00	887.416,80	922.913,47	957.984,18
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	144.900,00	0,00	149.500,00	154.284,00	160.455,36	166.552,66
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	2.064.970,19	2.468.043,45	1.489.555,00	1.500.013,41	1.009.400,00	1.041.700,80	1.083.368,83	1.124.536,85

Despesas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	5.056,80	5.259,07	5.458,92
Amortização da Dívida Interna / Externa	455.872,21	407.093,63	487.500,00	437.729,04	558.200,00	576.062,40	599.104,90	621.870,88
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					314.100,00	324.151,20	337.117,25	349.927,70
Total das Despesas Financeiras e RPPS	455.872,21	407.093,63	487.500,00	437.729,04	877.200,00	905.270,40	941.481,22	977.257,50

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para {Ano1} ficou em 4,30%, em {Ano2} foi projetado para 4,00% e para {Ano3} ficou em 3,80% conforme demonstrado na tabela abaixo:

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	5.194.326	8.558.961	6.156.218	9.078.955	8.520.755	7.944.692	7.345.587	6.746.483
DEDUÇÕES (II).....	14.557.587	23.080.090	20.385.667	3.633.691	12.009.679	8.158.017	10.937.950	10.750.075
Ativo Disponível.....	20.333.720	23.925.272	23.925.272	3.923.328	13.924.300	9.307.538	12.599.787	12.332.729
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	125.935	583.830	583.830	123.737	353.783	249.027	326.934	324.237
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	5.650.198	261.352	2.955.775	165.901	1.560.838	900.494	1.334.904	1.258.417
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(9.363.261)	(14.521.130)	(14.229.450)	5.445.264	(3.488.924)	(213.325)	(3.592.362)	(4.003.592)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	(9.363.261)	0	0	5.445.264	0	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	1.511.114	5.157.869	(291.680)	(19.966.394)	8.934.188	(3.275.599)	3.379.038	411.230
*DCL-Período/2021:	(7.852.147)							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

Os preenchimentos dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para {Ano1} ficou em 4,30%, em {Ano2} foi projetado para 4,00% e para {Ano3} ficou em 3,80% conforme demonstrado na tabela abaixo:

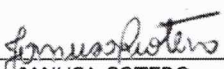
IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Ano Referência	Projeção	Projeção
Receita Total	45.956.052	46.946.302	55.462.539	47.687.522	72.079.396	66.761.220	78.185.962	81.157.029
Receitas Primárias (I)	43.891.082	44.478.258	53.972.984	46.187.509	71.069.996	65.719.519	77.102.594	80.032.492
Despesas Total	38.006.402	42.629.836	55.462.539	67.592.530	72.079.396	66.761.220	78.185.962	81.157.029
Despesas Primárias (II)	37.550.530	42.222.743	54.975.039	67.154.801	71.202.196	65.880.697	77.270.218	80.206.486
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	6.340.552	2.255.515	(1.002.055)	(20.967.292)	(132.200)	(161.177)	(167.624)	0
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	20.835.092	(28.977)	(6.446)	167.624
Dívida Pública Consolidada	5.194.326	6.643.718	8.558.961	9.078.955	8.520.755	7.944.692	7.345.587	6.746.483
Dívida Consolidada Líquida	(9.363.261)	(9.648.228)	(14.521.129)	5.445.264	(4.836.136)	(915.896)	(4.704.062)	(5.024.935)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	1.511.114	5.157.869	(291.680)	(19.966.394)	8.934.188	(3.275.599)	3.379.038	411.230
Receita Corrente Líquida	42.613.919	42.902.508	50.973.639	42.900.194	64.122.096	56.396.627	58.652.492	60.881.287
Percentuais		4,62%	4,80%	4,80%	5,48%	4,30%	4,00%	3,80%
Taxas	1,1565	1,1054	1,0548	1,0548	1,0000	1,0430	1,0847	1,1259



 JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E



 FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
 DE SOUZA FILHO

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	0		0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0
..ALAMIDADE PÚBLICA	563.966	RESERVA DE CONTINGENCIA	563.966
Assistências a epidemias	0		0
SUBTOTAL	563.966	SUBTOTAL	563.966
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SENTENÇAS JUDICIAS	1.744.790	DEMANDAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS	1.744.790
Frustração de Arrecadação	0		0
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	0		0
SUBTOTAL	1.744.790	SUBTOTAL	1.744.790
TOTAL	2.308.756	TOTAL	2.308.756

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
Diretora - CT CRC-PB N. 5.481

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
DE SOUZA FILHO
Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 0001 0006 Parcelamento de Dívidas perante o INSS	8.440
01 031 1002 1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	105.480
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	2.018.520
Total da Unidade:	2.132.440
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 126 1036 1002 Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM	16.450
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	708.000
04 122 2002 2003 Manutenção da Junta do Serviço Militar	12.580
04 122 2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros	31.800
04 122 2002 2005 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	52.950
13 392 2002 2006 Promoção de Eventos Sociais	17.720
04 128 2002 2007 Realização de Concurso Público	33.220
Total da Unidade:	872.720
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 126 1036 1003 Informatização da Secretaria de Administração	16.450
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	1.537.310
04 128 2003 2009 Profissionalização e Valorização dos Servidores	6.540
Total da Unidade:	1.560.300
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
17 512 0001 0001 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	88.670
25 752 0001 0002 Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	10.960
16 482 1003 1004 Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares	128.970
15 451 1003 1005 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios	492.800
15 451 1003 1007 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	3.480
26 782 1003 1008 Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	83.510
26 782 1003 1009 Construção de Abrigos Rodoviários	56.960
15 452 1003 1010 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público	138.070
25 752 1003 1011 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural	5.480
15 451 1003 1012 Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas	6.220
25 752 1003 1013 Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo	61.500
25 752 1003 1014 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	3.740
23 451 1003 1015 Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal	87.860
15 452 1003 1016 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,	116.540
15 451 1003 1017 Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão	5.800
15 452 1003 1018 Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	132.140
15 452 1003 1019 Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade	36.600
15 452 1003 1069 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	645.520
04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	3.422.280
15 451 2012 2011 Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	269.890
26 782 2012 2013 Recup.de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passarel	43.570
15 452 2012 2014 Implantação de Coleta Seletiva de Lixo	15.710
15 452 2012 2015 Revitalização das Praças (Arborização)	29.120
23 451 2012 2016 Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	52.100
Total da Unidade:	5.937.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 843 0001 0003 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	13.610
28 841 0001 0004 Contribuições para o INSS	520.360
04 126 1036 1020 Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP	2.740
04 122 2013 2017 Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	1.412.850
04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam	1.063.230
04 123 2005 2019 Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação	4.110
04 123 2013 2020 Contribuição para o PASEP	475.460
04 122 2013 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	81.600
Total da Unidade:	3.573.960
02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 606 1004 1021 Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos	9.380
20 785 1003 1022 Aquisição de 01 Veículo com Figorífico	24.150
20 606 1004 1070 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	418.660
04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	1.542.260
20 606 2006 2022 Assistência a pequenos e médios produtores rurais	83.960
18 606 2006 2023 Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA	90.530
Total da Unidade:	2.168.940
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	
17 511 1005 1023 Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos	113.270
17 511 1005 1024 Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	93.240
17 511 1005 1025 Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural	18.140
17 511 1005 1071 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recur	440.470
04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hidricos	253.780
17 511 2007 2025 Recuperação de poços, cacimbas e cacimbões	14.450
17 511 2007 2026 Recuperação de açudes, barreiros e barragens	8.650
17 511 2007 2027 Recuperação de cisternas e tanques e chafarizes nas zonas urbana e rural	6.960
17 544 2007 2028 Manutenção do abastecimento água	166.710
Total da Unidade:	1.115.670

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0001 0005 Amortização da Dívida	4.440
12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	689.760
12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	247.990
12 812 1008 1028 Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo	108.960
12 126 1008 1029 Informatização da Secretaria de Educação	6.330
12 361 1008 1030 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	45.150
13 391 1013 1031 Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos	18.990
12 361 1008 1032 Implantação do Telecentro - Digital PROINFO	12.660
12 361 1008 1033 Aquisição de Ônibus Escolares	177.960
12 367 0002 1034 Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	33.970
12 361 1008 1072 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	609.140
12 361 1008 1088 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI	15.820
12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial	14.160
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	3.450.870
12 361 2008 2031 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	6.689.550
12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)	1.407.220
12 306 2015 2033 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	63.210
12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)	10.550
12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA	25.500
12 361 2008 2036 Manutenção do Transporte Escolar	632.770
12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	36.680
12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED	81.130
12 365 2008 2040 Manutenção de Creches	110.380
12 364 2008 2041 Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos	5.910
12 361 2008 2042 Formação Continuada de Profissionais da Educação	6.330
12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	35.970
12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE	167.380
12 366 2008 2046 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	161.380
12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%	14.760
12 368 2008 2050 Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	595.450
12 361 2008 2051 Manutenção do PROINFO	25.330
12 365 2008 2106 Primeiros saberes da infância - PSI	17.830
12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	54.220
12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental	14.030
12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	75.740
12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE	6.020
12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche	157.590
12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	2.100
12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MEDIO	4.950
12 365 2008 2115 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL	6.230
12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal	42.260
12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Estado	178.770
12 361 2008 2146 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	73.800
12 361 2008 2148 Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - ENSINO FUNDAMENTAL	129.950
12 365 2008 2149 Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - ENSINO INFANTIL - CR	5.910
12 365 2008 2150 Profissionais de Apoio Contratados das Escolas Municipais - ENSINO INFANTIL - PR	32.490
12 365 5000 5001 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	647.960
12 365 5000 5002 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)	483.460
12 365 5000 5004 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	2.806.240
12 365 5000 5006 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30%	361.820
12 365 5000 5008 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federa	31.610
12 365 5000 5010 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Estado	31.290
Total da Unidade:	20.669.970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional	Funcional	Programática		Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE				
10 512 1015 1035	Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos			89.880
10 302 1015 1036	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde			131.970
10 302 1015 1037	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância			93.360
10 305 1016 1038	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica			12.240
10 301 1018 1040	Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF			12.240
10 301 1015 1041	Implantação de Melhorias Habitacionais			81.540
10 512 1015 1042	Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico			71.420
10 512 1015 1043	Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D'Água(Adutoras,rede de dist.e ligação d			29.600
10 301 1015 1044	Implantação da Academia da Saúde			42.400
10 512 1015 1066	Aquisição de Retroescavadeira eTrat.de Esteira para o Aterro Sanit/ sistema de r			48.630
10 301 1015 1074	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde			1.189.600
10 301 2009 2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde			261.020
10 122 2014 2054	Manutenção dos Conselhos de Saúde			9.590
10 301 2009 2055	Manutenção/Reforma/Recuperação das atividades Básicas de Saúde- UBS			16.010
10 512 2009 2056	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico			32.060
10 512 2009 2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico			10.370
10 512 2009 2058	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico			98.490
10 512 2009 2059	Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico			11.810
10 301 2009 2121	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede			456.280
10 301 2009 2122	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta			36.240
10 303 2014 2125	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica			415.500
10 122 2009 2132	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)			211.420
10 301 2014 2147	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária- (Estado)			73.060
Total da Unidade:				3.434.730

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 1015 1076	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde			264.860
10 301 1015 1077	Aquisição de veículo para Saúde/FNS			37.340
10 301 1015 1078	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic			278.250
10 302 1015 1079	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta			36.500
10 301 1015 1084	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic			43.860
10 302 1015 1085	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta			43.860
10 301 1015 1086	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic			136.270
10 302 1015 1087	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta			136.270
10 305 2014 2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde			396.770
10 304 2014 2062	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária			45.270
10 301 2014 2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			8.055.580
10 301 2014 2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica			130.340
10 302 2014 2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co			820.650
10 302 2014 2073	Rede Cegonha (MAC)			5.690
10 301 2014 2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			2.609.870
10 122 2014 2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)			251.380
10 305 2014 2136	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Emenda			143.510
10 302 2014 2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com			1.500.750
10 301 2014 2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária (Emenda Par			640.830
10 301 2014 2140	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária (Agentes Co			294.480
10 305 2014 2141	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (ACE -			64.740
10 122 2025 2142	Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis			848.050
10 301 5000 5003	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			28.000
10 301 5000 5014	Manut.o das Ações e Serv.s Públicos de Saúde - Atenção Primária- Primeira Infânc			31.400
Total da Unidade:				16.844.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

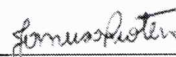
Classificação Institucional	Funcional	Programática		Dotação Fixada
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO				
08 244 1031	1049	Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos		12.450
08 244 1026	1050	Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos		16.240
08 122 1031	1051	Aquisição de Veículo p/a Assistência Social		13.500
08 244 1031	1054	Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		13.290
08 241 1026	1068	Construção da Casa do Idoso		41.140
08 122 1031	1075	Construir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social		29.110
08 122 2010	2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		1.048.320
08 243 2010	2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso		170.120
08 244 2010	2078	Doações diversas à pessoas carentes		115.450
08 244 2010	2080	Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)		21.310
08 244 2010	2081	Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual		6.740
Total da Unidade:				1.487.670
03.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
08 122 2016	2082	Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social		104.950
08 243 2016	2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE		222.610
08 243 2016	2084	Manutenção dos Benefícios Eventuais		11.500
08 244 2016	2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS		235.800
08 243 2016	2086	Manut.do Serv.de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS		495.630
08 244 2016	2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		86.990
08 244 2016	2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		447.570
08 244 2016	2089	Manut.do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS		6.110
08 244 2016	2090	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		9.270
08 244 2010	2091	Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		29.240
08 244 1031	2092	Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência		7.160
08 244 1026	2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais		161.870
08 244 1026	2105	Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial		7.910
08 244 2016	2123	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder		39.330
08 244 2016	2124	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad		37.220
08 122 2016	2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		147.910
08 122 2016	2139	Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social (Emenda Parlamentar)		366.590
08 244 5000	5012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB		285.920
Total da Unidade:				2.703.580
03.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
14 243 2022	2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente		21.010
14 243 2022	2143	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		43.130
Total da Unidade:				64.140
02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
14 241 2023	2134	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		74.990
Total da Unidade:				74.990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
13 695 1028 1055 Construção e Ampliação, Reconstrução e Ref. da Casa da Cultura/ Museu Público Mu	135.970
27 695 1028 1056 Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos	104.750
27 695 1028 1057 Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística	539.980
13 695 1028 1058 Urbanização do Acesso Rodoviário à Praça de Eventos Turísticos	61.400
13 695 1028 1059 Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos	68.350
15 451 1003 1060 Const.Rec. e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi	108.750
18 541 2024 1082 Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	22.790
18 541 2024 1083 Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	236.470
23 695 2011 2093 Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	360.630
23 695 2011 2094 Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede	8.960
13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	465.450
Total da Unidade:	2.113.500
02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27 813 1032 1062 Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos	63.190
27 812 1032 1063 Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo	47.460
27 812 1032 1064 Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes	124.780
27 813 1032 1065 Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO'/Campo de Futebol	219.600
27 813 1032 1081 Realização de Obras de Esporte e Lazer	125.940
27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	209.280
27 813 2017 2097 Incentivo ao Esporte	36.470
Total da Unidade:	826.720
02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	
04 122 2013 2098 Manutenção das Ações do Controle Interno	95.340
04 122 2018 2099 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	13.700
Total da Unidade:	109.040
02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	129.120
Total da Unidade:	129.120
02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES	
13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	226.880
13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil	31.660
13 392 1013 2135 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	117.180
13 392 1013 2144 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	142.820
13 392 1013 2145 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	91.870
Total da Unidade:	610.410
09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 9999 9001 Reserva de Contigência	331.310
Total da Unidade:	331.310
Total Geral:	66.761.220


JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
PUBLICA E CONTROLE LTDA
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE
SOUZA FILHO
 Prefeito

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
01.010 CAMARA MUNICIPAL		
01 031 0001 0006	Parcelamento de Dívidas perante o INSS	
4.6.90.71	1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.440
		Total da Operação Especial: 8.440
01 031 1002 1001	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.39	1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.820
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	89.660
		Total do Projeto: 105.480
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.30	1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.550
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.370
		Total da Atividade: 62.920
		Total da Unidade: 176.840

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 126 1036 1002	Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.450
		Total do Projeto: 16.450
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.450
4.4.90.52	1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.480
4.4.90.52	1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.120
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110
4.6.90.71	1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.050
		Total da Atividade: 29.210
04 122 2002 2003	Manutenção da Junta do Serviço Militar	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.270
		Total da Atividade: 1.270
13 392 2002 2006	Promoção de Eventos Sociais	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	420
		Total da Atividade: 2.740
+ 128 2002 2007	Realização de Concurso Público	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.160
		Total da Atividade: 1.160
		Total da Unidade: 50.830

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 126 1036 1003	Informatização da Secretaria de Administração	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.450
		Total do Projeto: 16.450
04 122 2003 2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.170
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.920
4.4.90.52	1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.120
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530
4.6.90.71	1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.050
		Total da Atividade: 28.490
04 128 2003 2009	Profissionalização e Valorização dos Servidores	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.160
		Total da Atividade: 1.160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
			Total da Unidade: 46.100
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
17 512 0001 0001	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	88.670
			Total da Operação Especial: 88.670
25 752 0001 0002	Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA		
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.480
4.6.90.71	1751.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.480
			Total da Operação Especial: 10.960
16 482 1003 1004	Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.680
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.150
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
			Total do Projeto: 128.970
15 451 1003 1005	Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	158.220
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	316.440
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
			Total do Projeto: 492.800
15 451 1003 1007	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas		
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.480
			Total do Projeto: 3.480
26 782 1003 1008	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.910
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.5.90.61	1708.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.320
			Total do Projeto: 83.510
26 782 1003 1009	Construção de Abrigos Rodoviários		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.960
			Total do Projeto: 56.960
15 452 1003 1010	Construção e ou Ampliação de Cemitério Público		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.830
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.150
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
			Total do Projeto: 138.070
25 752 1003 1011	Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.480
			Total do Projeto: 5.480
15 451 1003 1012	Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas		
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.480
4.5.90.61	1708.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.740
			Total do Projeto: 6.220
18 542 1003 1013	Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.410
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.090
			Total do Projeto: 61.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
25 752 1003 1014	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.740
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
Total do Projeto:			3.740
23 451 1003 1015	Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.620
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.150
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
Total do Projeto:			87.860
15 452 1003 1016	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.5.90.61	1708.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.540
Total do Projeto:			116.540
15 451 1003 1017	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.270
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630
Total do Projeto:			5.800
15 452 1003 1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.560
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.430
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.150
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total do Projeto:			132.140
15 452 1003 1019	Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.700
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900
Total do Projeto:			36.600
15 452 1003 1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.560
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.750
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.560
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.100
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.860
4.4.90.51	1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.51	1750.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.590
4.4.90.51	1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.650
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.910
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.450
4.4.90.52	1721.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.350
4.4.90.52	1750.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.530
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.150
Total do Projeto:			645.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
04 122 2012 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.530
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.710
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.480
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.550
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.220
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	740
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.160
Total da Atividade:			59.090
15 452 2012 2014	Implantação de Coleta Seletiva de Lixo		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.220
Total da Atividade:			2.220
5 452 2012 2015	Revitalização das Praças (Arborização)		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420
Total da Atividade:			420
23 451 2012 2016	Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52	1750.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
Total da Atividade:			1.050
Total da Unidade:			2.167.600
02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
28 843 0001 0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada		
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.130
4.6.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530
Total da Operação Especial:			12.660
28 841 0001 0004	Contribuições para o INSS		
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	452.540
4.6.90.71	1721.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	65.290
Total da Operação Especial:			517.830
4 126 1036 1020	Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.740
Total do Projeto:			2.740
04 123 2013 2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.490
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.380
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.140
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	840
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.160
Total da Atividade:			43.240
04 123 2005 2019	Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420
Total da Atividade:			420
04 122 2013 2116	Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual		
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
Total da Atividade:			3.050
Total da Unidade:			579.940

02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
20 606 1004 1021	Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.480
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900
Total do Projeto:			9.380
20 785 1003 1022	Aquisição de 01 Veículo com Figorífico		
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.150
Total do Projeto:			24.150
20 606 1004 1070	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.350
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.130
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.120
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.560
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.640
4.4.90.51	1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.290
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.910
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.350
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.550
4.4.90.52	1721.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.560
Total do Projeto:			418.660
04 122 2006 2021	Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.640
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.480
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.630
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.550
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.140
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	740
Total da Atividade:			68.880
20 606 2006 2022	Assistência a pequenos e médios produtores rurais		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.160
Total da Atividade:			1.160
Total da Unidade:			522.230
02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS			
17 511 1005 1023	Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.970
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.120
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.430
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
Total do Projeto:			113.270
17 511 1005 1024	Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.960
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
Total do Projeto:			93.240
17 511 1005 1025	Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural		
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
Total do Projeto:			18.140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
---	-------------------------

02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

17 511 1005 1071	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recur	
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.830
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.580
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.560
4.4.90.51	1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.210
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.190
4.4.90.51	1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.450
4.4.90.52	1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.350
4.4.90.52	1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.550
4.4.90.52	1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.350
Total do Projeto:		440.470
04 122 2007 2024	Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.480
4.4.90.52	1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.020
4.4.90.52	1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.550
4.4.90.52	1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.140
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	740
Total da Atividade:		51.680
17 544 2007 2028	Manutenção do abastecimento d'água	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.610
Total da Atividade:		13.610
Total da Unidade:		730.410

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0001 0005	Amortização da Dívida	
4.6.90.71	1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.220
Total da Operação Especial:		2.220
12 365 1006 1026	Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.910
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
4.4.90.51	1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.130
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	76.680
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	269.000
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.860
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	87.130
4.4.90.51	1708.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.970
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.120
4.4.90.52	1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.910
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52	1708.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.320
Total do Projeto:		689.760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 1008 1027	Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.910
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.450
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.620
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.150
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.910
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.120
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.960
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.970
Total do Projeto:			247.990
12 812 1008 1028	Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.150
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
Total do Projeto:			108.960
12 126 1008 1029	Informatização da Secretaria de Educação		
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
Total do Projeto:			6.330
12 361 1008 1030	Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.910
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.240
Total do Projeto:			45.150
13 391 1013 1031	Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.660
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
Total do Projeto:			18.990
12 361 1008 1032	Implantação do Telecentro - Digital PROINFO		
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.660
Total do Projeto:			12.660
12 361 1008 1033	Aquisição de Ônibus Escolares		
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.240
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.620
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.960
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.960
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.180
Total do Projeto:			177.960
12 367 0002 1034	Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE		
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.920
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.810
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
Total do Projeto:			33.970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12 361 1008 1072	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.830
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.300
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		68.560
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.130
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.100
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.910
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		54.740
4.4.90.51	1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		65.290
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.140
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		87.130
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		43.560
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.090
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.640
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.910
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.590
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.700
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.390
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.450
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.450
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.140
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.700
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.700
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.550
Total do Projeto:				609.140
12 361 1008 1088	Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.820
Total do Projeto:				15.820
12 367 2008 2029	Desenvolvimento das atividades da educação especial			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		530
Total da Atividade:				640
12 361 2008 2030	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.330
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.430
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.510
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.700
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.140
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		420
4.4.90.61	1500.1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.050
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		530
4.6.90.71	1500.1001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.050
Total da Atividade:				46.160
12 361 2008 2032	Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)			
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.590
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.910
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.390
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.280
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.190
4.4.90.92	1540.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		530
Total da Atividade:				40.940
12 361 2008 2034	Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)			
4.4.90.52	1551.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210
Total da Atividade:				210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 366 2008 2035	Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA		
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.740
4.4.90.92	1569.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050
Total da Atividade:			3.790
12 361 2008 2036	Manutenção do Transporte Escolar		
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
Total da Atividade:			1.050
12 366 2008 2038	Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado		
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.640
4.4.90.92	1569.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050
Total da Atividade:			3.690
12 361 2008 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED		
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.390
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.640
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530
Total da Atividade:			16.140
12 365 2008 2040	Manutenção de Creches		
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.120
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:			10.020
12 364 2008 2041	Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos		
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.270
Total da Atividade:			1.270
12 361 2008 2042	Formação Continuada de Profissionais da Educação		
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630
Total da Atividade:			630
12 361 2008 2043	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL		
4.4.90.52	1553.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.640
Total da Atividade:			2.640
12 361 2008 2044	Manutenção de Programas Básicos do FNDE		
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.850
4.4.90.92	1569.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	630
Total da Atividade:			57.480
12 366 2008 2047	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840
Total da Atividade:			840
12 368 2008 2050	Manutenção do Quota Salário Educação -QSE		
4.4.90.52	1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.060
Total da Atividade:			5.060
12 361 2008 2051	Manutenção do PROINFO		
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.380
Total da Atividade:			3.380
12 365 2008 2106	Primeiros saberes da infância - PSI		
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.010
Total da Atividade:			4.010
12 365 2008 2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.590
4.4.90.92	1569.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050
Total da Atividade:			4.640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 2008 2117	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal	
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:		2.000
12 361 2008 2119	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Estado	
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.640
Total da Atividade:		2.640
12 361 2008 2146	Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.270
Total da Atividade:		5.270
12 365 5000 5001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.830
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.450
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.860
4.4.90.51 1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.130
4.4.90.51 1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.130
4.4.90.51 1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.150
4.4.90.51 1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.740
4.4.90.51 1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.040
4.4.90.51 1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
4.4.90.51 1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.130
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.51 1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.090
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.190
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.910
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.960
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.450
4.4.90.52 1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.140
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.860
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.440
Total da Atividade:		647.960
12 365 5000 5002	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.540
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530
Total da Atividade:		9.070
12 365 5000 5004	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.190
Total da Atividade:		13.190
12 365 5000 5006	Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30%	
4.4.90.51 1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.750
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.430
Total da Atividade:		9.180
12 365 5000 5008	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federa	
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.640
Total da Atividade:		2.640
12 365 5000 5010	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Estado	
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:		2.000
Total da Unidade:		2.865.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE			
10 512 1015 1035	Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.910
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.120
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.090
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.590
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
Total do Projeto:			89.880
10 302 1015 1036	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.770
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.120
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.090
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.090
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.190
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.590
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
Total do Projeto:			131.970
10 302 1015 1037	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância		
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.180
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.390
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.090
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
Total do Projeto:			93.360
10 305 1016 1038	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica		
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.240
Total do Projeto:			12.240
10 301 1018 1040	Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF		
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.240
Total do Projeto:			12.240
10 301 1015 1041	Implantação de Melhorias Habitacionais		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.910
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.390
Total do Projeto:			81.540
10 512 1015 1042	Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.390
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.090
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
Total do Projeto:			71.420
10 512 1015 1043	Const.,Reconst.,e Amp. do Sist.de Abast.D'Água(Adutoras,rede de dist.e ligação d		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.600
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.5.90.61	1708.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000
Total do Projeto:			29.600
10 301 1015 1044	Implantação da Academia da Saúde		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.650
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
Total do Projeto:			42.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE			
10 512 1015 1066	Aquisição de Retroescavadeira e Trat.de Esteira para o Aterro Sanit/ sistema de r		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
4.4.90.52 1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.390
Total do Projeto:			48.630
10 301 1015 1074	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.910
4.4.90.51 1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		158.220
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		108.860
4.4.90.51 1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.610
4.4.90.51 1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		545.850
4.4.90.51 1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.780
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.700
4.4.90.51 1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.370
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.910
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.740
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.700
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
4.4.90.52 1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
4.4.90.52 1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.960
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.080
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.700
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.550
Total do Projeto:			1.189.600
10 301 2009 2052	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
4.4.90.51 1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.430
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.740
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.700
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		530
4.6.90.71 1500.1002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		530
Total da Atividade:			22.980
10 122 2014 2054	Manutenção dos Conselhos de Saúde		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		530
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		420
Total da Atividade:			950
10 301 2009 2055	Manutenção/Reforma/Recuperação das atividades Básicas de Saúde- UBS		
4.4.90.51 1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.590
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
4.4.90.52 1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
Total da Atividade:			5.690
10 512 2009 2056	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		840
Total da Atividade:			840
10 512 2009 2057	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		950
Total da Atividade:			950
10 512 2009 2058	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
Total da Atividade:			3.900
10 512 2009 2059	Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
Total da Atividade:			1.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.080 SECRETARIA DE SAÚDE			
10 301 2009 2121	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede		
4.4.90.52 1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
4.6.90.71 1631.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.050
Total da Atividade:			3.690
10 301 2009 2122	Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta		
4.4.90.52 1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
Total da Atividade:			2.640
10 122 2009 2132	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.430
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
4.4.90.52 1707.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.430
Total da Atividade:			10.340
10 301 2014 2147	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária- (Estado)		
4.4.90.30 1621.0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.110
4.4.90.52 1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.270
Total da Atividade:			7.380
Total da Unidade:			1.863.290
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
10 302 1015 1076	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde		
4.4.90.51 1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.580
4.4.90.51 1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.090
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.860
4.4.90.52 1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
Total do Projeto:			264.860
10 301 1015 1077	Aquisição de veículo para Saúde/FNS		
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.240
4.4.90.52 1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.100
Total do Projeto:			37.340
10 301 1015 1078	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic		
4.4.90.51 1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.960
4.4.90.51 1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		130.580
4.4.90.51 1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.090
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.910
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.380
4.4.90.52 1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
Total do Projeto:			278.250
10 302 1015 1079	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta		
4.4.90.51 1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.910
4.4.90.51 1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.910
4.4.90.51 1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.910
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.910
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.430
4.4.90.52 1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.430
Total do Projeto:			36.500
10 301 1015 1084	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic		
4.4.90.51 1600.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.450
4.4.90.51 1600.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.450
4.4.90.52 1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
4.4.90.52 1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
Total do Projeto:			43.860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
10 302 1015 1085	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta		
4.4.90.51 1600.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.450
4.4.90.51 1600.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.450
4.4.90.52 1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
4.4.90.52 1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
Total do Projeto:			43.860
10 301 1015 1086	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic		
4.4.90.51 1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		108.860
4.4.90.51 1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.450
4.4.90.52 1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
4.4.90.52 1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
Total do Projeto:			136.270
10 302 1015 1087	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta		
4.4.90.51 1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		108.860
4.4.90.51 1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.450
4.4.90.52 1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
4.4.90.52 1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
Total do Projeto:			136.270
10 305 2014 2061	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		840
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
4.4.90.92 1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.160
Total da Atividade:			3.050
10 304 2014 2062	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.530
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.690
Total da Atividade:			6.220
10 301 2014 2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51 1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.220
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.240
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
4.6.90.71 1500.1002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		530
Total da Atividade:			64.790
J 301 2014 2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica		
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.160
4.4.90.92 1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.160
Total da Atividade:			2.320
10 302 2014 2070	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co		
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.690
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.170
4.4.90.92 1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.640
Total da Atividade:			13.500
10 301 2014 2129	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.290
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
Total da Atividade:			43.770
10 122 2014 2130	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4.4.90.30 1602.0000	MATERIAL DE CONSUMO		5.910
4.4.90.52 1602.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.660
4.4.90.52 1707.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.430
4.4.90.61 1602.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.910
Total da Atividade:			28.910

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			
10 305 2014 2136	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Emenda)		
4.4.90.52 1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
4.4.90.52 1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
Total da Atividade:			10.960
10 302 2014 2137	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com		
4.4.90.52 1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.220
4.4.90.52 1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
Total da Atividade:			8.540
10 301 2014 2138	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária (Emenda Par		
4.4.90.52 1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
4.4.90.52 1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
Total da Atividade:			10.960
'0 301 5000 5003	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
4.4.90.51 1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.51 1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.51 1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.51 1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.51 1621.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.52 1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4.4.90.52 1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4.4.90.52 1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Total da Atividade:			28.000
10 301 5000 5014	Manut.o das Ações e Serv.s Públicos de Saúde - Atenção Primária- Primeira Infânc		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4.4.90.52 1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4.4.90.52 1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Total da Atividade:			1.500
Total da Unidade:			1.199.730
090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
08 244 1031 1049	Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
4.4.90.52 1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
Total do Projeto:			12.450
08 244 1026 1050	Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.500
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.740
Total do Projeto:			16.240
08 122 1031 1051	Aquisição de Veículo p/a Assistência Social		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.500
Total do Projeto:			13.500
08 244 1031 1054	Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900
Total do Projeto:			3.900
08 241 1026 1068	Construção da Casa do Idoso		
4.4.90.51 1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.700
4.4.90.51 1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.780
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
4.4.90.52 1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
Total do Projeto:			41.140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
08 122 1031 1075	Construir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.700
4.4.90.52 1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.330
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.270
		Total do Projeto:	29.110
08 122 2010 2076	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		530
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.430
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		530
		Total da Atividade:	7.490
08 243 2010 2077	Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900
		Total da Atividade:	1.900
08 244 2010 2080	Programa de Agricultura Familiar (Compra Direta)		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
4.4.90.52 1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.160
		Total da Atividade:	2.210
08 244 2010 2081	Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		840
		Total da Atividade:	840
		Total da Unidade:	128.780
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
08 122 2016 2082	Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social		
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
		Total da Atividade:	9.600
08 243 2016 2083	Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		630
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
		Total da Atividade:	6.430
08 243 2016 2084	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.160
		Total da Atividade:	1.160
08 244 2016 2085	Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
		Total da Atividade:	6.960
08 243 2016 2086	Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.960
		Total da Atividade:	7.170
08 244 2016 2087	Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210
4.4.90.52 1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.860
		Total da Atividade:	16.070
08 244 2016 2088	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.320
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		530
		Total da Atividade:	4.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
08 244 2016 2089	Manut.do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		630
		Total da Atividade:	630
08 244 2016 2090	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
		Total da Atividade:	1.260
08 244 2010 2091	Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
		Total da Atividade:	1.260
08 244 1031 2092	Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		740
		Total da Atividade:	740
08 244 1026 2104	Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais		
4.4.90.51	1661.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.690
4.4.90.52	1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.960
		Total da Atividade:	60.650
08 244 1026 2105	Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.320
		Total da Atividade:	2.320
08 244 2016 2123	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder		
4.4.90.52	1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.640
		Total da Atividade:	2.640
08 244 2016 2124	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad		
4.4.90.52	1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
		Total da Atividade:	1.050
08 122 2016 2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.700
4.4.90.52	1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.430
		Total da Atividade:	8.130
08 122 2016 2139	Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social (Emenda Parlamentar)		
4.4.90.52	1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
4.4.90.52	1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
		Total da Atividade:	10.960
08 244 5000 5012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB		
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900
		Total da Atividade:	1.900
		Total da Unidade:	143.780
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
14 243 2022 2133	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.380
		Total da Atividade:	3.380
14 243 2022 2143	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.480
		Total da Atividade:	5.480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Total da Unidade:			8.860
02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
14 241 2023 2134	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.640
Total da Atividade:			4.640
Total da Unidade:			4.640
02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
13 695 1028 1055	Construção e Ampliação, Reconstrução e Ref. da Casa da Cultura/ Museu Público Mu		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.960
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.090
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
Total do Projeto:			135.970
27 695 1028 1056	Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
Total do Projeto:			104.750
27 695 1028 1057	Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	407.780
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
4.4.90.51	1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.450
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total do Projeto:			539.980
13 695 1028 1058	Urbanização do Acesso Rodoviário à Praça de Eventos Turísticos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.240
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.170
Total do Projeto:			61.400
13 695 1028 1059	Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.120
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.780
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.490
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.490
Total do Projeto:			68.350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
--	---	----------------------

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15 451 1003 1060	Const.Rec. e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
4.4.90.51 1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.090
Total do Projeto:		108.750
18 541 2024 1082	Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	
4.4.90.51 1708.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.090
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
Total do Projeto:		22.790
18 541 2024 1083	Realização de Obras de Infra-Estrutura para Preservação e Conservação do Meio Am	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.960
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.560
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.640
4.4.90.51 1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.430
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.780
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.480
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.270
4.4.90.52 1721.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.350
Total do Projeto:		236.470
23 695 2011 2093	Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.130
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530
Total da Atividade:		20.990
23 695 2011 2094	Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530
Total da Atividade:		1.160
13 392 2011 2095	Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.450
Total da Atividade:		17.500
Total da Unidade:		1.318.110

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 813 1032 1062	Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.920
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.190
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
Total do Projeto:		63.190
27 812 1032 1063	Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.560
Total do Projeto:		47.460
27 812 1032 1064	Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.550
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.090
Total do Projeto:		124.780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
---	-------------------------

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 813 1032 1065	Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO'/Campo de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	163.280
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.140
4.4.90.51 1721.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.700
4.4.90.52 1721.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.480
Total do Projeto:		219.600
27 813 1032 1081	Realização de Obras de Esporte e Lazer	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.090
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.150
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.730
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.820
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.480
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.270
Total do Projeto:		125.940
27 812 2017 2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530
Total da Atividade:		12.560
27 813 2017 2097	Incentivo ao Esporte	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.160
Total da Atividade:		1.160
Total da Unidade:		594.690

02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA

04 122 2013 2098	Manutenção das Ações do Controle Interno	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.970
Total da Atividade:		12.020
04 122 2018 2099	Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530
Total da Atividade:		1.580
Total da Unidade:		13.600

02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 2019 2100	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530
Total da Atividade:		1.060
Total da Unidade:		1.060

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13 392 1013 2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.270
4.4.90.52 1708.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.270
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	530
Total da Atividade:		3.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
---	-------------------------

02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

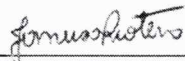
13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil
 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.810


Total da Atividade: **7.810**

Total da Unidade: **10.880**

Total Geral: 12.426.860



 JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
 PUBLICA E CONTROLE LTDA
 Diretora - CT CRC-PB N. 5.481



 FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE
 SOUZA FILHO
 Prefeito
 Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL